

Projeto de Lei

0  
13. MAI. 96

APRESENTADO  
E APROVADA EM  
URGENCIA EM  
13.05.96, POR  
UNANIMIDADE.

APROVADO  
13.05.1996  
UNANIMIDADE

"ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 93.064,42, DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU ÉRICO VERÍSSIMO E DE POÇO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA ÉRICO VERÍSSIMO.

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS FAÇO SABER EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art.1º - É aberto um crédito Especial no valor de R\$ 93.064,42 (Noventa e três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) destinados a Reforma e Ampliação da Escola de 1º Grau Érico Veríssimo e de Poço para a bastecimento de água na mesma Escola, em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

0402.08421882.013 4.1.1.0.00 .....R\$ 93,064,42

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, o produto do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e o Município de Manoel Viana, e, como interveniente, a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Saneamento e Habitação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 1996.

*[Signature]*  
LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 10/ma/96...  
Nº 012/96...  
Oficial Legislat...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*[Signature]*  
Rosane C. Durlo  
Sec. Faz, Plan, Admin. e Turismo



M

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este projeto de Lei tem por finalidade ajustar o orçamento devido ao convênio assinado com o Estado do Rio Grande Sul, através da Secretaria de Educação, para a Reforma e ampliação da Escola Érico Veríssimo no interior do município e o Poço para abastecimento de água da mesma Escola. Certos da atenção dos nobres vereadores, solicitamos que este projeto seja analisado em regime de urgência, devido ao prazo para encerramento da obra.

Atenciosamente,

Em tempo: Este convênio foi autorizado por esta Casa pela Lei 097.

Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL

